



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 127:

Reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais de 1956 das províncias ultramarinas de Angola, Cabo Verde, Moçambique e Timor.

Portaria n.º 16 128:

Manda aplicar na província ultramarina de Angola, observadas as regras constantes do presente diploma, a Portaria n.º 14 524, que aprova os programas do ensino técnico médio agrícola.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 127

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos da alínea e) do artigo 3.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto deste ano, conjugada com o artigo 6.º do mesmo Decreto n.º 35 770, abrir um crédito especial de 3:000.000\$ destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 1238.º «Encargos gerais — Abono de família», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1956 da província de Angola, tomando como contrapartida o excesso de cobrança da verba do capítulo 1.º, artigo 2.º «Impostos directos gerais — Imposto complementar sobre os rendimentos», do orçamento de receita do referido orçamento geral.

2.º Nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950:

a) Reforçar com 127.750\$ a verba do capítulo 8.º, artigo 192.º, n.º 2) «Serviços militares — Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Móveis», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1956 da província de Cabo Verde, tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 189.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exer-

cício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» 25.000\$00

Artigo 190.º «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais»:

N.º 2) «Gratificação de readmissão a praças» 4.000\$00

N.º 3) «Gratificação de serviço a oficiais» 550\$00

N.º 4) «Gratificações especiais»:

a) «A 7 condutores auto, a 360\$» 1.500\$00

Artigo 191.º «Outras despesas com o pessoal»:

N.º 1) «Alimentação»:

a) «A 7 primeiros-cabos em comissão, a 12\$ diários» 7.000\$00

b) «A 265 praças do ultramar, a 5\$30 diários» 40.000\$00

N.º 4) «Despesas com assistência médica, tratamento e internamento em hospitais, manicómios, casas de saúde e sanatórios de oficiais, sargentos e praças do activo — Em Cabo Verde» 900\$00

Artigo 193.º, n.º 2) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De semoventes» 12.000\$00

Artigo 201.º, n.º 3), alínea b) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas eventuais — Não especificadas — A pagar em Cabo Verde» 1.800\$00

Artigo 203.º «Encargos gerais — Suplemento de vencimentos» 35.000\$00

127.750\$00

b) Reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1956 da província de Moçambique:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 1316.º «Despesas com o material — Material de consumo corrente» 30.000\$00

Artigo 1323.º, n.º 4) «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Passagens dentro da província» 100.000\$00

Artigo 1325.º «Encargos gerais — Abono de família» 50.000\$00

Artigo 1326.º «Encargos gerais — Suplemento de vencimentos» 350.000\$00

Artigo 1329.º, n.º 1) «Encargos gerais — Exercícios findos — Para pagamento de despesas não previstas»:

a) «Na metrópole» 4.467\$20

b) «Na província» 1.545\$50

536.012\$70

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 1310.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exer-

cício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos»	200.000\$00
Artigo 1311.º «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais»:	
N.º 1) «Gratificações especiais e de classe»:	
a) «Especiais»	50.000\$00
b) «De classe»	6.012\$70
N.º 2) «Gratificação de readmissão a praças indígenas»	100.000\$00
Artigo 1312.º «Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal dentro da província»:	
N.º 1) «Alimentação»:	
a) «Cabos e soldados em comissão»	100.000\$00
N.º 3) «Indemnidade para fardamento a cabos e soldados em comissão que se fardam por conta própria»	50.000\$00
Artigo 1319.º, n.º 4) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Despesas com instrução complementar dos quadros milicianos»	30.000\$00
	536.012\$70

c) Reforçar com 18.485\$80 a verba do capítulo 8.º, artigo 218.º, n.º 2) «Serviços militares — Encargos gerais — Exercícios findos — A pagar na província», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de 1956 da província de Timor, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo 8.º, artigo 205.º, n.º 1), alínea a) «Serviços militares — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 8 de Janeiro de 1957. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, Angola, Moçambique e Timor. — *R. Ventura*.

Direcção-Geral do Ensino

Portaria n.º 16 128

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei Orgânica, que seja aplicada à província de Angola a Portaria n.º 14 524, de 2 de Setembro de 1953, que aprovou os programas do ensino técnico médio agrícola, com observação das seguintes regras:

1.º Os programas das disciplinas adiante indicadas serão alterados como segue:

Mineralogia e Geologia Aplicadas

VIII — Conhecimento sumário da carta geológica de Portugal metropolitano e da província de Angola. Referência às outras províncias ultramarinas.

Agricultura Geral; Culturas Arvenses

3.º ano

Agricultura geral

4.º ano

Culturas arvenses

Importância das culturas arvenses; sua definição generalizada e classificação.

I — Culturas de maior interesse em Angola:

No estudo das culturas dos diversos grupos de plantas, e conforme a sua natureza, deve atender-se à sua história e importância económica e social, estudo botânico, espécies e variedades, clima e solo, preparação do terreno para as sementeiras, viveiros, adubos e correctivos empregados, processos de multiplicação, obtenção de sementes (escolha e melhoramento), preparação de sementes e quantidades a empregar, processos de sementeira, épocas de sementeira e de plantação, lugar na rotação, amanhos culturais, colheita, rendimento, aproveitamento e acondicionamento dos produtos.

1 — Plantas alimentares:

A) Plantas cultivadas pelas sementes:

a) Cereais: milho e sorgo.

B) Plantas cultivadas pelos tubérculos e raízes carnosas: batata doce, mandioca, araruta, inhame.

C) Plantas pratenses: milho miúdo, chícharo, trevos, luzerna, beteraba, capins indígenas e capins importados.

2 — Plantas industriais:

a) Plantas açucareiras: cana sacarina;

b) Plantas têxteis: sisal, algodão, rami, *Kenaf*, *Urena lobata*, sarsivierias, espadana, *Musa textilis*, ráfia;

c) Plantas tinturiais: açafrão e outras de interesse local;

d) Plantas oleaginosas: amendoim, ricino, purgueira, gergelim, girassol;

e) Plantas excitantes: tabaco.

Trabalhos práticos

Reconhecimento de espécies cultivadas, frutos e sementes. Reconhecimento da vegetação herbácea espontânea. Operações culturais diversas. Culturas em talhões e em vasos. Problemas sobre rotações.

Agrologia; Física Agrícola

Noções elementares de meteorologia

VII —

5 — As chuvas em Portugal metropolitano e em Angola.

Noções elementares de climatologia

III — Os climas de Portugal:

1 — Estudo das manifestações meteorológicas em Portugal metropolitano e em Angola.

2 — O clima português e a vegetação. Particularidades do caso de Angola.

Administração e Contabilidade Agrícola

Noções gerais de economia

VI —

3 — . . . , Junta de Colonização Interna. Os empréstimos no ultramar português.

VII — *Legislação agrícola vigente em Angola:*

Patologia Vegetal

4.º ano

Doenças e seus tratamentos

III — *Doenças causadas por fungos:*3 — *Ficomicetas*: verruga negra da batata (*Synchytrium endobioticum*, Schilb-Perc.) e mildios.4 — *Ascomicetas*: lepra do pessegueiro (*Taphrina deformans*, Fulcr. Tul.); cravagem do centeio (*Claviceps purpurea*, Fr. Tul.); pedrado da macieira (*Venturia inaequalis*, Aderh.); pedrado da pereira (*Venturia pirina*, Aderh.); podridão do pé dos cereais (*Ophiobolus graminis*, Sacc.).5 — *Basidiomicetas*: carvões dos cereais (*Ustilago*, spp.); fungões dos cereais (*Tilletia*, spp.); ferrugem dos cereais (*Puccinia*, spp.); ferrugem da faveira (*Uromyces Fabae*, Pers. de Bary); ferrugem de feijoeiro (*Uromyces appendiculatus*, Pers. Lév.); rizoctonia da batata (*Corticium solani*, Bourd et Galz.); moorrão do sorgo (*Sphacelotecta sorghi*, Lk. Clinton).6 — *Fungos imperfeitos*: antracnose da laranjeira (*Colletotrichum glaucosporioides*, Penzig.).

5.º ano

I — *Pragas diversas:*

1 — Nemátodos: bexiga ou falsa potra das raízes.

2 — Moluscos: caracóis e lesmas.

3 — Ácaros: aranhaço vermelho de certas plantas.

II — *Insectos e meios de os combater:*2 — *Ortópteros*: caracteres gerais; importância económica:a) Gafanhotos (*Nomadacris septemfasciata*, Serv.; *Zonocerus variegatus*, L., e *Phymateus viridipes*, Stal.);b) Ralos (*Gryllotalpa africana*, P. de B., e *Brachytryppe membranaceus*, F.).3 — *Hemípteros*: caracteres gerais; importância económica:a) Percevejo do algodão (*Dysdercus supersticiosus*, F.); percevejo do cacau (*Distantiella*, sp.);b) Piolhos das plantas: pulgão lanígero (*Euriosoma lanigerum*, Haus.); piolho dos citrinos (*Toxoptera aurantii*, Koch.); piolho do tabaco (*Aphis*, sp.); piolho do milho (*Aphis maydis*, Fitch.); piolho do pessegueiro (*Aphis persicae*, Sulz.);

c)

d)

4 — *Lepidópteros*: caracteres gerais; importância económica:a) Traça da batata (*Phthorimaea operculella*, Zett.);b) Traça da couve (*Plutella maculipennis*, Curt.);c) Lagarta das laranjeiras (*Papilio demodocus*, Esp.);d) Traça dos citrinos (*Argyroplote leucotreta*, Meyr.);e) Lagarta dos cafeeiros (*Epicamp-tera*, sp.);f) Lagarta do trigo (*Laphygma avempta*, Walk.);g) Traça dos cereais em armazém (*Ephestia*, sp.; *Sitotroga cerealella*, Ol.);h) Brocas do colo do milho (*Sesamia calamistis*, Hamp.; *Busseola fusca*, Fuller);i) Traça da batata doce (*Herse convolvuli*, L.).5 — *Coleópteros*: caracteres gerais; importância económica:a) Alfinete (*Agriotes*, sp.);b) Gorgulho do feijão (*Brochus obtectus*, Say);c) Gorgulho do arroz (*Calandra oryzae*, L.);d) Brocas do café (*Bixadus sierri-cola*, White; *Apate monachus*, F.);e) Broca do milho (*Gonocephalum*, sp.);f) Brocas da palmeira do dem-dem (*Oryctes monoceros*, Ol.; *Platygenia barbata*, Afz.);g) Gorgulho da palmeira do dem-dem (*Rhyncophorus*, sp.);h) Gorgulho da bananeira (*Cosmopolites sordidus*, Germ.).

6 —

7 — *Dípteros*: caracteres gerais; importância económica:a) Moscas das cucurbitáceas (*Dacus*, sp.);b) Mosca dos frutos (*Ceratitis capitata*, Wied.).8 — *Nevrópteros*: caracteres gerais; importância económica:

a) Térmites.

Trabalhos práticos

Horticultura e Floricultura

3.º ano

Floricultura

VI — Enumeração e estudo das principais roseiras, dalias, crisântemos, craveiros, goivos, trepadeiras dos climas quentes, etc.

Trabalhos práticos

Arboricultura

4.º ano

VI — . . . Fruteiros. Industrialização de sumos e concentrados.

VII — *Estudo das principais espécies arbóreas e arbustivas de maior interesse económico e sua cultura:*

1 — Pelos frutos:

- a) Pomóideas, prunóideas, citrinas e outras espécies;
- b) Ananaseiro, anoneira, bananeira, mangueira, papaieira, abacateiro, cajueiro e goiabeira.

2 — Plantas estimulantes: café, chá e cacau;

3 — Plantas oleaginosas: palmeira do azeite e coqueiro.

Trabalhos práticos

. . . Secagem. Conservas, sumos e concentrados de frutos e de produtos hortícolas.

Nota. — . . .

Zootecnia

4.º ano

Exterior dos animais domésticos

I — Definição. Beleza, defeito e tara. Noção de animal bem proporcionado e mal proporcionado. Idades: . . . Designações atribuídas aos animais segundo a idade.

II — (Onde se lê: «espécie cavalar», deverá ler-se: «espécie bovina»).

IV — Mensurações: barimetria. Morfologia. Proporções e índices.

V — Resenha. Aprumos. Atitudes e andamentos. Redibição e vícios redibitórios.

Zootecnia

XI — Livros genealógicos e livros auxiliares de registo.

Trabalhos práticos

Elaboração de livros genealógicos e de registos.

5.º ano

I — . . .

1 — . . . e caprina. Mungidura; conservação do leite após a mungidura; transporte do leite. Limpeza e desinfecção de material e vasilhame.

2 — . . . carne gorda. Preparação e conserva de carnes; sua importância económica.

5 — . . . e interesse. Esfola; técnica da esfola. Conservação de peles: salga e seca; curtimenta caseira.

6 — . . . ; criação. Instalação de aviários; material avícola.

7 — Generalidades sobre o fabrico de farinha e óleos de peixe; sua composição e análise.

Alimentação e água de bebida

I — . . .

II — . . . Caracteres das águas potáveis; teor salino; classificação das águas segundo a sua origem. Obtenção, beneficiamento e conservação da água.

Montagem duma exploração pecuária e seu funcionamento

I — Factores a atender numa fazenda para exploração pecuária.

II — Generalidades sobre instalações pecuárias; abrigos desmontáveis para campos de pastagens; vedações ou cercados:

1 — Tanques banheiros; lavadouros para gado estabulado; pedilúvios.

2 — Mangas de vacinação; mangas de amamentação; mangas de embarque.

3 — Troncos de contenção e de cobrição.

4 — Manjedouras, coxas para sal e distribuição de bebedouros nos campos de pastagem.

III — Meios de contenção e derrube de animais:

1 — Arreios e meios de condução de animais.

2 — Marcação de gado: fins e processos.

3 — Descorna: fins e processos.

4 — Cuidados com o transporte e deslocação dos animais.

Higiene; Doenças; Tratamentos; Vacinações

Trabalhos práticos

. . . , necropsias, castrações, fecundação artificial, marcações de gado, descornas, etc., serviços que, na medida do possível, devem ser auxiliados pelos alunos.

Tecnologia e Indústrias Agrícolas

4.º ano

Introdução. — Objecto da tecnologia.

Farinhas, amidos e féculas

I — Generalidades sobre a origem, características e composição das farinhas e substâncias amiláceas e feculentas:

1 — Farinhas provenientes de cereais: suas características e composição. Comparação geral entre as diferentes farinhas.

2 — Mandioca: preparação da farinha, do amido da mandioca e da tapioca. Estudo dos derivados da mandioca.

II — Moagem dos cereais: constituição das sementes e sua preparação para a moagem. Processos de moenda. Produtos obtidos. Conservação das farinhas.

III — Panificação: preparação da farinha. Amassadura. Fermentação. Formação dos pães. Fornos e cozedura. Acondicionamento e transporte do pão.

Lactícínios

O programa que está estabelecido na já referida portaria, embora ali incluído no 5.º ano, com a seguinte modificação:

II — Aproveitamento industrial do leite.

Apicultura

Cervejas

Trabalhos práticos

Destilações e análises sumárias dos produtos. Preparação da farinha de mandioca e da tapioca.

Moagem de cereais. Fabrico de pão.

Recepção do leite. Montagem, regulação e afinação dos maquinismos da leitaria. Desnatagem. Condução da fermentação de natas. Batedura, salga e malaxagem. Acondicionamento da manteiga.

Determinação da força dum coalho. Operações de fabrico de queijo. Condução da maturação. Conservação dos queijos. Aproveitamento de subprodutos.

Preparação de colmeias para recepção de enxames. Inspeções ao apiário. Cresta. Extracção de mel.

5.º ano

Açúcares

I — Cana sacarina: composição da cana-de-açúcar. Métodos analíticos de maior interesse agrícola. Relação entre os açúcares. Característica analítica da maturação industrial. Esquema do fabrico do açúcar. Subprodutos da extracção do açúcar. O melaço como matéria-prima da fabricação do álcool. Generalidades sobre a destilação.

Oleicultura

I — Matérias-primas produtoras de óleos e gorduras vegetais. Linhas gerais da composição química dos óleos e gorduras vegetais. Constantes físicas e químicas. Comparação das características dos diferentes óleos e gorduras vegetais.

II — Extracção de óleos e gorduras vegetais. Processos gerais de extracção por métodos mecânicos. Particularidades técnicas a considerar nos casos do amendoim, gergelim, copra, coconote, algodão, rícino, purgueira e outros de importância no ultramar português.

III — Extracção do óleo de palma: método gentílico e método europeu. Métodos de separação do coconote.

IV — Noções esquemáticas da extracção dos óleos e gorduras vegetais, por dissolventes.

V — Noções sobre os processos de refinação dos óleos.

Têxteis

I — Algodão: estudos dos processos de desgranação e prensagem dos algodões de fibra longa e fibra curta. Classificação dos algodões em caroço e em fibra. Disposições legais relativas à tecnologia e comércio do algodão. Referência à extracção da sumatúma.

II — Fibras de origem foliar: estudo pormenorizado da tecnologia do sisal. Referência à espadana e sansiviéria cilíndrica.

III — Fibras de origem caulinar: estudo da *Urena lobata*. Referências a particularidades relativas ao *Kenaf* e ao caso especial do *rami*.

Excitantes

I — Tabaco: preparação dos diferentes tipos de tabaco. Secagem, manocagem, fermentação. Escolha, classificação e acondicionamento.

Estimulantes

I — Café: preparação do café. Métodos por via seca e por via húmida; suas vantagens e inconvenientes. Beneficiamento. Apreciação do valor comercial dos cafés.

II — Chá: chás pretos e chás verdes. Preparação do chá preto: murchamento das folhas; enrolamento das folhas; fermentação; secagem; escolha.

III — Cacao: preparação do cacao: abertura dos frutos; extracção das sementes; fermentação; lavagem; secagem; polimento; limpeza, escolha e classificação.

Trabalhos práticos

Preparação e análises sumárias de garapas e melaços.

Preparação e análises (incluindo acidez, índice de iodo e índice de saponificação) de óleos e gorduras vegetais. Determinação da humidade do óleo de palma.

Preparação e classificação de fibras, de tabaco e de café.

Hidráulica Agrícola

4.º ano

X — Erosão. Defesa dos solos contra a erosão.

Trabalhos práticos

... de drenagem. Trabalhos de defesa contra a erosão.

Silvicultura e Aquicultura

5.º ano

Silvicultura

II — *Parte especial*. Generalidades:

1 — Estudo de essências florestais do ultramar: acácias, lômbolo, cazeze, casuarinas, cedros, choupos, dandongo, eucaliptos, ébano, gamba, jacarandá, livinite, salgueiros, vimeiros, tuias, grevílias, papiro, mamué, mangue, monguba, moreira, matakú, mubange, n'dola, paco, panda, cafequese, quitiva,

silveira, tacula, tola, chiafuta, tola branca e outras.

2. — Estudo de essências produtoras da borra-cha: *Hevea brasiliensis*, *Landolphias*, *Ficus elastica*, mafureira e outras.

3 — Estudo de essências condimentares e medicinais: baunilha, caneleira, moscadeira, coleira e outras.

VI —

2 — *Regime de talhadio*. Talhadio simples. Talhadio composto. Podas.

IX — *Exploração das florestas*. Corte. Resina-gem. Cascas taninosas. Produção de lenhas e carvões.

X — *Tecnologia*. Estudo da madeira. Preparação da madeira. Pasta para papel. Subprodutos da madeira.

Aquicultura

.

Trabalhos práticos

Suprime-se a parte referente a prática de resina-gem e de descortiçamento.

2.º É excluído da aplicação o programa da disciplina de Culturas Tropicais, não compreendida no plano de estudos resultante da Portaria n.º 16 003, de 15 de Outubro de 1956.

3.º As matérias das disciplinas de Português e Inglês serão convenientemente distribuídas pelos anos em que é ministrado o respectivo ensino.

Ministério do Ultramar, 8 de Janeiro de 1957. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *R. Ventura*.